



EDITAL 13/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/ UFPEL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO RONDON

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPEL convida a todos os docentes extensionistas para participação no processo de seleção interna de propostas que representarão a UFPEL na seleção nacional do Projeto Rondon, para as *Operações "Pantanal"* e *"Palmares"*, que ocorrerão em julho de 2018, em consonância com as diretrizes do Edital nº 65/2017 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa).

1. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição deverá ser feita através do envio de uma única proposta, em forma de projeto, que contemple qualquer das três áreas mencionadas no item 2, letra "a".
- b. As propostas de trabalho dos conjuntos de ações deverão mencionar três docentes (adjunto, reserva e suplente). Recomenda-se uma equipe multidisciplinar com atuação comprovada nas áreas contidas nos conjuntos de ações.
- c. Cada docente poderá submeter e/ou participar da equipe de uma única proposta.
- d. As propostas de trabalho deverão ser enviadas para o e-mail prec@ufpel.edu.br em **formato de arquivo *.pdf**, respeitando o prazo determinado no item 4, letra "a".

2. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- a. Cada proposta deverá ser enquadrada apenas em um dos conjuntos de ações abaixo, de acordo com especificações do *Edital nº 65/2017 do Ministério da Defesa - Projeto Rondon*, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento ou envio de propostas que não contemplem as seguintes áreas:

-“A” (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde);

-“B” (Comunicação, Trabalho, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção);

-“C” (Comunicação Social);



3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a. O proponente (docente coordenador) deverá indicar dois docentes para compor a equipe da proposta apresentada, que desempenharão, no caso da proposta ser contemplada, a função de coordenador adjunto e docente reserva, nos termos do item 4.5, b, do Edital 65/2017.
- b. Ao indicar os demais docentes da equipe o proponente assume a responsabilidade de que existe a concordância destes, comprometendo-se, através da submissão da proposta, a apresentar, em momento oportuno, tal declaração de anuência.
- c. A ficha em anexo deverá ser preenchida e constar como a primeira página do projeto.
- d. Frisa-se que esta etapa não contempla a seleção de alunos para a missão, a qual ocorrerá posteriormente e apenas em caso de submissão e seleção da proposta institucional no Edital nacional do Projeto Rondon (65/2017).

4. DOS PRAZOS

- a. As propostas deverão ser submetidas por e-mail, direcionadas ao endereço prec@ufpel.edu.br, impreterivelmente, até 23h59min do dia 28/09/2017.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será baseado nos seguintes quesitos:

	Item da avaliação	Peso
1.	Qualificação da equipe executora (equipe com experiência em extensão informada no CV Lattes , equipe multidisciplinar de docentes atendendo às recomendações do Edital Rondon.	20%
2	Qualificação da proposta em atendimento ao Item 5. “Da proposta de Trabalho” contido no edital do projeto Rondon Nacional. Acesse em http://www.projettorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/convites	80%



6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição da proposta	22/09/17 a 28/09/17
Avaliação	29/09/17
Publicação do resultado preliminar	29/09/17
Período de Recursos	30/09/17 a 02/10/17
Resultado Final	03/10/17
Qualificação das Propostas	03/10/17 a 04/10/17
Envio do texto integral pelo coordenador da proposta	05/10/17

7. DOS RECURSOS

- a. Os eventuais recursos deverão ser encaminhados em formulário específico disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 02 dias após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.
- b. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas pela Comissão de Recursos.
- c. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso não haja inscrições, a PREC se reserva o direito de convidar professores de diferentes áreas para realizar a submissão de propostas de trabalho contemplando um conjunto de ações para o projeto RONDON.
- b. Este edital se destina a seleção institucional de propostas que serão submetidas à seleção prevista no EDITAL Nº 65/2017 do Ministério da Defesa, Projeto Rondon, operações “Pantanal” e “Palmares”. A redação da proposta deverá obrigatoriamente observar as instruções daquele edital como complemento ao presente.
- c. Casos omissos serão deliberados pela comissão interna de avaliação do Projeto Rondon.
- d. A não conformidade com as normas do Edital nº 65/2017 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa) implicará a eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.



- e. Não caberá recurso adicional, em qualquer situação, de decisão da Comissão de Recursos prevista no item 7 deste Edital.
- f. Em caso de seleção de mais de uma proposta no Edital nº 65/2017 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa) a UFPel reserva-se o direito, em virtude do contingenciamento orçamentário, de selecionar no máximo 02 propostas que obtiverem maior pontuação para representação da Instituição nas Operações.
- g. A Universidade Federal de Pelotas, custeará a viagem precursora do coordenador da(s) equipe(s) representante da UFPel nas operações do Edital nº 65/2017 – Sepesd (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – Ministério da Defesa), sem prejuízo do disposto na letra “f” deste título e também das condições delineadas no item 5.8.3.8 do Edital 65/2017 retromencionado.
- h. A PREC concederá uma bolsa acadêmica referente a um mês para cada discente da equipe para custeio das atividades atinentes ao treinamento, desenvolvimento e avaliação do projeto, bem como para custeio do seguro de viagem exigido pelo Ministério da Defesa.
- i. A PREC poderá colaborar com a aquisição de material de consumo conforme disponibilidade orçamentária.
- j. O empréstimo de equipamentos para o desenvolvimento das atividades da equipe, durante a missão, só será realizado mediante disponibilidade dos mesmos na PREC.
- k. A PREC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrições.

Pelotas, 21 de setembro de 2017.

Prof.^a Dr.^a Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão de Cultura



EDITAL 13/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PREC/ UFPEL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PARA O PROJETO RONDON

Título da Proposta		
Proponente (Coordenador docente)	Nome:	Lotação:
	e-mail:	Telefone:
Coordenador Adjunto (docente)	Nome:	Lotação:
	e-mail:	Telefone:
Docente Reserva	Nome:	Lotação:
	e-mail:	Telefone: